GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social
Corpo de Bombeiros Militar

Inexigibilidade de Licitação nº. 06 / 2017.

Processo Administrativo nº. 5911258 / 2017.

Ref. Projeto Básico.

Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, CNPJ nº. **07.040.108/0001-57**, com endereço na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União. Cep. nº 60.420-280, Fortaleza-CE.

Valor Global de Inexigibilidade: R$ 144.320,40 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos), na modalidade C.I.F. (incluindo todos os tributos e demais custos), entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente serviço.

Dotação orçamentária: 2071 10100004 06 122 500 21892 15 339039 10000 20

Senhor Comandante Geral,

Venho por este instrumento informar a V. Exa. que o CBMCE fará a contratação com a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE, CNPJ nº. **07.040.108/0001-57,** para prestação serviço referente ao fornecimento de água e coleta de esgoto nos prédios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, conforme especificação constante no anexo I da presente inexigibilidade, **com fulcro no Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93** e suas alterações ulteriores.

1. Para tanto, cabe expender as seguintes considerações:

a) Que o presente projeto visa à contratação de empresa para prestação de **fornecimento de água e coleta de esgoto**;

b) Que os referidos serviços são de grande importância para este Corpo de Bombeiros Militar do Ceará;

c) Nesse diapasão, para funcionamento de toda a estrutura necessária para desenvolvimento das atividades essenciais à população do Estado do Ceará, as edificações do CBMCE, necessitam dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto;

d) Conforme a Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, foi criada sob a forma de empresa de economia mista. A referida Lei atribuiu a exclusividade na prestação de serviço referentes à manutenção e operacionalização do Sistema de abastecimento de Água e Coleta de Esgoto da rede no Município de Fortaleza à CAGECE;

e) A Cagece está presente em 151 municípios. Destes, um total de 304 localidades são beneficiadas com sistema de abastecimento de água. Já com sistema de esgotamento sanitário, a Companhia atende 73 cidades cearenses e 86 localidades.

f) Licitação Pública é um instituto do Direito Administrativo que assim está definido, conforme lição do eminente Joel de Menezes Niebuhr, *in* e Inexigibilidade de Licitação Pública:

> [...] é procedimento administrativo condicional à celebração de contrato administrativo mediante o qual a Administração Pública expõe a sua intenção de efetuá-lo, esperando que, com isso, terceiros se interessem e lhe ofereceram propostas.
> .....
> A licitação pública é levada a cabo para assegurar que todos os possíveis interessados em celebrar o contrato administrativo sejam tratados com igualdade, prestigiando o fundamental princípio da isonomia. (NIEBUHR, 2003, pp. 34-35)
>
> A licitação pública é processo seletivo, mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidades a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas que lhe sejam mais vantajosas. (NIEBUHR, 2003, p. 157)

g) Destarte, entende-se que um dos principais pressupostos da licitação pública seja a competição entre possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, o que inexistindo, inviabiliza o processo licitatório. Para a concretização do objetivo de contratar, a Administração Pública tem como solução a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, que tem respaldo legal e está positivada no Art. 25 *caput*, da Lei nº 8.666/93, a seguir transcritos:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
>
> I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

h) O entendimento doutrinário assim está posicionado, de acordo com eminentes mestres do direito administrativo, com ênfase para Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

> Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprescindível. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejados. (JUSTEN FILHO, 2005).

i) No mesmo sentido acena o eminente Joel de Menezes Niebuhr, *In* Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública:

> Acontece que, a inexigibilidade se refere aos limites da licitação pública, perdendo por completo a utilidade, já que falece a competição. Se não há competição, não há licitação

26

pública, ao menos não se percebe sentido em realizá-la, mesmo para a concessão e a permissão de serviço público. (NIEBUHR, 2003, p. 146)

j) Finalmente, a situação em tela remete à constatação da total inviabilidade de competição entre interessados, haja vista que os serviços ora demandados são prestados apenas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, justificando, então, a sua inexigibilidade.

k) Os valores contratados são os praticados pela companhia dentro da política tarifária fixada e exercidos atualmente no mercado no Estado do Ceará, e a composição dos valores foi elaborada a partir da médica de consumo mensal das sedes contempladas no projeto básico.

l) A empresa **CAGECE** apresentou toda a documentação que comprova sua regularidade jurídico fiscal, conforme documentação constante deste processo administrativo.

Em face de todo o exposto, com fulcro no **art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,** Signatária, solicita a V. Sª que se digne **declarar a Inexigibilidade de Licitação** execução do presente objeto, por intermédio da **Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE.**

Na hipótese do acolhimento do presente pleito, o processo deverá ser ratificado nos termos do inciso IV do Art. 83-A de Lei nº 14.869 de 25/01/2011, e atender ao disposto do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Fortaleza, ____ de _____ de 2017.

Anderson Alves Viana – Ten Cel BM
Supervisor do NAF/CBMCE
Mat. 106508-1-X

Luiz Carlos Viana – CEL QOBM
Comandante Adjunto do CBMCE
Mat. 099437-1-4

Heraldo Maia Pacheco – CEL CGBM
Comandante Geral do CBMCE
Mat. 099447-1-0

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social
Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO:

Declaro inexigível a licitação, com base nos pareceres contidos no presente processo.

Luiz Carlos Viana – CEL QOBM
COMANDANTE ADJUNTO DO CBMCE
Mat. 099437-1-4

Ratifico:

Heraldo Maia Pacheco – CEL CGBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE
Mat. Mat. 099447-1-0

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social
Corpo de Bombeiros Militar

RELAÇÃO PARA EMPENHO

Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

EMPENHAR EM FAVOR DA FIRMA: **CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará,** CNPJ nº. **07.040.108/0001-57**, O MATERIAL OU SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADO:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	prestação serviço referente ao fornecimento de água e coleta de esgoto nos prédios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará	01	R$ 12.026,70	R$ 144.320,40
			TOTAL CONTRATUAL – R$ 144.320,40	

Fortaleza, _____ de _____ de 2017.

Heraldo Maia Pacheco – CEL CGBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE
Mat. Mat. 099447-1-0

Fortaleza, _____ de _____ de 2017.